



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Atas

Resumo de Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 08.06.2017. Aos oito dias do mês de junho de 2017, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor José Rony Silva Almeida, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros Carlos Augusto Alcântara Machado e Paulo Lima de Santana, e ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Conselheiros Eduardo Barreto d'Ávila Fontes e Ana Christina Souza Brandi, reuniram-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Lidas, discutidas e submetidas às apreciações foram aprovadas as Atas da 6ª Reunião Extraordinária, ocorrida na data 12 de maio de 2017 e da 5ª Reunião Ordinária, ocorrida na data 25 de maio de 2017. Em seguida submeteu às APRECIACÕES, as seguintes matérias: 2.1. APRECIACÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Ribeirópolis, de Entrância Inicial, objeto do Edital 05/2017, firmado pelas Promotoras de Justiça: Alessandra Pedral de Santana Suzart (8) e Cláudia Virgínia Oliver de Sá (12)*. *Número de Ordem na Lista de Antiguidade. Iniciada a apreciação dos requerimentos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pela candidata Doutora Alessandra Pedral de Santana Suzart, que figura na 8ª colocação da Lista de Antiguidade dos Promotores de Justiça, Entrância inicial, e ressaltou que o mesmo preenchia todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido de remoção, fato também confirmado pelos demais Membros do Conselho Superior, razão pelo qual, em conformidade com o previsto no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90, nos artigos 53 e 54, do Regimento Interno do CSMP, bem como na Resolução nº 03/2016 - CSMP, foi a candidata removida para a Promotoria de Justiça de Ribeirópolis, sendo determinado pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de remoção. Fora ainda comunicado pelo Presidente do Conselho Superior o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor José Rony Silva Almeida, após informação prestada pelo Secretário do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Manoel Cabral Machado Neto, acerca da existência de vaga para preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Ficou também decidido, de acordo com o critério de rodízio estabelecido na Resolução nº 04/2011, que o Conselheiro Relator do processo de remoção para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis seria Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes. 2.2. COMUNICAÇÃO formulada através do ofício nº 226/2017, datado de 23 de maio de 2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, referente aos relatórios de Correições Ordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça de Itabaianinha, Canindé e Poço Redondo, e na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, no mês de abril de 2017. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca dos relatórios das Correições Ordinárias acima identificadas. 2.3. APRECIACÃO do ofício nº 18/2017, datado de 04 de maio de 2017, da lavra da Procuradora de Justiça Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, que requer a concessão de licença em caráter especial para participar de curso de mestrado, na Universidade Fernando Pessoa em Portugal, pelo período de 02 anos consecutivos. O Conselho Superior do Ministério Público acompanhou o relatório do Corregedor-Geral do Ministério Público Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado deliberando, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de licença em caráter especial para



frequentar o curso de mestrado em criminologia pela Universidade Fernando Pessoa, pelo período de 19 de junho a 11 de agosto de 2017, devendo a Procuradora de Justiça, nos termos do art. 5º, § 6º, incisos I e II, da Resolução nº 003/2005 - CSMP, encaminhar, oportunamente, ao Conselho Superior do Ministério Público documento oficial da instituição, que comprove sua regular inscrição ou matrícula; semestralmente, comprovante de frequência fornecido pela instituição de ensino e relatório conclusivo de comprovação de aproveitamento; e, ao término do curso, relatório final de suas atividades com cópia, inclusive, da dissertação com prova de sua aprovação. 2.4. APRECIACÃO, discussão e julgamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0066 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Michele Custódio Divino e Secretaria Estadual de Saúde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Não Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior Doutor José Rony Silva Almeida. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Rony Silva Almeida posicionou-se no mesmo sentido da Conselheira Relatora pela não homologação da promoção de arquivamento. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a não homologação da promoção de arquivamento com designação de novo Membro. 2.5. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nº 05.15.01.0260, 06.15.01.0065, 06.15.01.0066, 06.15.01.0067, 11.13.01.0192, 11.15.01.0039, 11.15.01.0335, 11.16.01.0017, 11.16.01.0041, 11.16.01.0043, 11.16.01.0045, 11.16.01.0055, 11.16.01.0059, 11.16.01.0065, 11.16.01.0067, 11.16.01.0069, 11.16.01.0071, 11.16.01.0075, 11.16.01.0093, 11.16.01.0113, 11.16.01.0119, 11.16.01.0121, 11.16.01.0123, 11.16.01.0125, 11.16.01.0129, 11.16.01.0133, 11.16.01.0139, 11.16.01.0143, 11.16.01.0153, 11.16.01.0145, 11.16.01.0149, 11.16.01.0155, 14.14.01.0109, 14.15.01.0040, 14.15.01.0059, 14.16.01.0060, 14.16.01.0069, 14.16.01.0073, 14.16.01.0074, 14.16.01.0085, 14.14.01.0109, 14.16.01.0085, 16.14.01.0160, 16.15.01.0132, 22.15.01.0079, 27.14.01.0052, 27.15.01.0038, 28.14.01.0108, 28.14.01.0124, 28.15.01.0075, 30.14.01.0114, 30.16.01.0007, 34.13.01.0029, 38.14.01.0063, 38.14.01.0064, 38.14.01.0083, 43.14.01.0031, 43.15.01.0035, 44.14.01.0015, 45.15.01.0083, 46.15.01.0068, 53.14.01.0071, 53.14.01.0072, 54.14.01.0156, 57.15.01.0121, 59.15.01.0095, 63.15.01.0128, 65.15.01.0021, 65.15.01.0030, 68.14.01.0013, 68.13.01.0014, 68.14.01.0016, 68.13.01.0017, 68.15.01.0001, 71.15.01.0101, 82.15.01.0037, 85.11.01.0117, 85.15.01.0054. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. 2.6. COMUNICAÇÕES referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: PROEJ nº 14.17.01.0030, 14.17.01.0032, 14.17.01.0036, 14.17.01.0040, 14.17.01.0042, 14.17.01.0046, 14.17.01.0047, 14.17.01.0048, 14.17.01.0052, 14.17.01.0054, 14.17.01.0055, 76.16.01.0040. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca das aberturas das instaurações/conversões dos procedimentos acima identificados. 2.7. APRECIACÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Peças de Informações, Inquéritos Cíveis a seguir discriminados: 01. Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0064 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar de Poço Redondo e Indeterminado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 02. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0097 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Conselho Tutelar de Brejo Grande e Marcos Alves Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 03. Inquérito Civil PROEJ nº 97.15.01.0028 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 04. Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0076 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Secretaria de Saúde de Brejo Grande, "em apuração" e Tatiane da Silva dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 05. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0052 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Adailton e José. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 06. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0083 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 07. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0005 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Ricardo de Jesus Santos e Juvêncio. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 08. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0123 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Fundo Municipal de Saúde de Brejo Grande e Eribaldo Alves Viana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 09. Inquérito Civil PROEJ nº 69.15.01.0059 - Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Santana do São Francisco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 10. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0163 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEED. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro



Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 11. Inquérito Civil PROEJ nº 81.12.01.0070 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: O Estado e Empresas do segmento de venda e representação de móveis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 12. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0168 - 4ª Prom. do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Erlaine Alves de Freitas Gomes, Carlos Alberto Alves de Freitas, Gilvanete Alves de Freitas, Iolita Alves de Freitas, Ivolina Alves de Freitas, João Alves de Freitas, Maria José Alves de Freitas e Stela Alves de Freitas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 13. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0121 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: José Carlos dos Santos, outros e Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLOG). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 14. Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0136 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Escola Estadual São Cristóvão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 15. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0018 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de General Maynard e Eliene do Espírito Santo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 16. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0037 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Estabelecimento Açai e Tapioca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação com remessa a outro ramo); 17. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0112 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Suelon Costa Nascimento Júnior e COOPERTALSE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação com remessa de cópia para o PGR e PGJ); 18. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0070 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes e Município de Estância. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência); 19. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0057 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Maria Aparecida Gonçalves Rodrigues e Joabson de Matos Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 20. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0013 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Isabel Souza Bezerra e GEAP. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 21. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0063 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Taynara Souza de Oliveira e Município de Macambira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 22. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0074 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100 e Vereador DECO. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 23. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0211 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Arlene de Mendonça Moraes e Abatedouro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 24. Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0028 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e José Airton Ribeiro dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 25. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0046 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: CREAS - Capela e Luciene. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 26. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0116 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Maria Núbia de Jesus Santos e Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 27. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0085 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Moradores de Canhoba/SE, Município de Canhoba e Secretaria de Saúde de Canhoba. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 28. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0172 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do MP/SE e Oficina "Só Batidos". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 29. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0082 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Conselho Tutelar do Município de Pacatuba e Solon Brás Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 30. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0171 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Márcio dos Santos Souza, Rede Hoteleira e de Supermercados do Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 31. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0063 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Ribeirópolis e Antônio José Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 32. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0025 - Promotoria de



Justiça de Ribeirópolis. Interessados: SINTSERV - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis e Município de Ribeirópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 33. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0061 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Juizado Especial Criminal de Aracaju e 4ª Delegacia Metropolitana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 34. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0054 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: JB Advogado e Município de Capela. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 35. Inquérito Civil PROEJ nº 30.13.01.0201 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Jeilson Josias dos Santos e Secretaria Municipal de Obras de Riachão do Dantas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 36. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0092 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Roseane e Viviane. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 37. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0138 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Parque dos Cajueiros. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 38. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0174 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Daniel Miranda Granjo e proprietários dos Apts. 03 e 04, Ed. Platina, Conj. Parque Diamante. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 39. Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0035 (03 volumes) - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Augusto Célio França Cruz e Município de Ilha das Flores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação com remessa a outro ramo); 40. Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0005 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência); 41. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0014 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CREAS - Dra. Ruth Cardoso e P.H.J.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência); 42. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0032 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Conhecido como "Juninho filho de Dedé". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência); 43. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 40.16.01.0021 - 1ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: ADEMA e SEINFRA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência); 44. Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0097 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Homologação); 45. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0225 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Luiz Ricardo Leite de Araújo e Espaço Villa Antonella. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Homologação); 46. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0018 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Gilmar Rosa Dias e SABE Alimentos S/A. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Homologação); 47. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0144 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Esquadria de Ferro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 48. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0028 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Moradores do Bairro Jabotiana e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 49. Inquérito Civil PROEJ nº 83.16.01.0004 - Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e PREFEM-Presídio Feminino de N. Sra. do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 50. Inquérito Civil PROEJ nº 29.16.01.0042 - Promotoria de Justiça de Itabaianinha. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura Municipal de Itabaianinha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 51. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0299 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Maria Selma dos Santos Melo e familiares do idoso Adalberto Dórea dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 52. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0094 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande e Aílton dos Santos Bezerra. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 53. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0124 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Valter Andrade Lima, outros e Prefeitura Municipal de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 54. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0016 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe - Anônimo e Antônio Álvaro dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 55. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0088 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CAPS - Carmem Prado Leite e Paulo Roberto da Conceição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 56. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0112 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CREAS - Dra. Ruth Cardoso e V.J.S..



Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 57. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0179 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Gilvanice Ferreira de Andrade e DESO. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 58. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.15.01.0023 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: João José de Souza Oliveira e Secretaria de Saúde de Malhador. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 59. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0180 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: ADEMA e Lavanderia e Secagem de Roupas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação); 60. Inquérito Civil PROEJ nº 80.14.01.0050 (02 volumes e 04 anexos) - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação com remessa a outro ramo); 61. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0012 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: SEINFRA e Empresa Resende Tur Ltda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 62. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0131 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Edvaldo Santana e Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 63. Inquérito Civil PROEJ nº 81.12.01.0071 - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Estado de Sergipe e Empresas do Segmento de Distribuição, Venda e Revenda de Veículos Automotores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 64. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0129 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Thiago José de Oliveira Costa e MRV Engenharia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 65. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 61.16.01.0023 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sob Sigilo e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 66. Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0001 (01 volume e 01 pasta com espiral) - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju - CMDCA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 67. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0088 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CRAS - Olga Benário e José de Oliveira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 68. Inquérito Civil PROEJ nº 81.12.01.0003 (11 volumes) - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa da Ordem Tributária. Interessados: Procuradoria da República no Estado de Sergipe e Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 69. Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0003 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Laudelino Francisco de França Júnior. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 70. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0058 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e Cláudio do Nascimento. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 71. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0034 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e José Joéliton Silva dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 72. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0253 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Elvira Correia de Andrade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 73. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0184 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Jaílson Ramos Vitorio Messias e Prefeitura Municipal de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 74. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0194 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Anônimo e GENPOWER. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 75. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0052 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Expresso Comercial Ltda.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 76. Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0054 (01 volume e 01 anexo) - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Givaldo Silva dos Santos e Prefeitura de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 77. Inquérito Civil PROEJ nº 28.12.01.0017 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Procuradoria da República em Sergipe e Município de Divina Pastora. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a outro ramo); 78. Inquérito Civil PROEJ nº 42.12.01.0112 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Eraldo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Conversão em Diligência); 79. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0020 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados:



Conselho Tutelar de Campo do Brito, Autran Marques de Lima e Patrícia Nascimento dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Conversão em Diligência); 80. Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0003 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Assunto: Alexandre Santos de Azevedo, SEED e SEMED. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 81. Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0026 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Município de Estância e Hospital Regional de Estância. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 82. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0122 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Maria Elisabete dos Santos e A.M.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 83. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0136 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e estabelecimento comercial "Kaduna Music Bar/Althernas". Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 84. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.16.01.0081 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo - Secretaria de Direitos Humanos (DISQUE 100) e Maria Andreia dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 85. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0042 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anônimo e Município de Ribeirópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 86. Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0029 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Aílton Euzébio de Jesus, outros e Município de Ribeirópolis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 87. Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0007 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Anônimo e Governo do Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 88. Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0065 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora Aparecida e Município de Nossa Senhora Aparecida. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 89. Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0135 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Colégio Deus Proverá. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 90. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0283 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Fernando Santos Silva Leite, DESO e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 91. Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0158 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 92. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0044 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Edirani Vieira Santos e SEED. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 93. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0093 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Jailton dos Santos e Maria Lúcia Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 94. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0024 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Sob sigilo - Ouvidoria do Ministério Público e Município de São Cristóvão. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 95. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0069 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: COREN - SE, pelo Departamento de Fiscalização e Pimpolho Clínica Infantil. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 96. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0031 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Crianças, adolescentes e Cláudio. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 97. Inquérito Civil PROEJ nº 67.13.01.0009 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Marco Aurélio Modesto Maron e Município de Poço Redondo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 98. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0072 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Empresa CAVO. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 99. Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0193 (13 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Anônimo e "a determinar". Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 100. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0080 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Vigilância Sanitária de Brejo Grande, José dos Santos e Município de Brejo Grande. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação com remessa a outro ramo). Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "33", "34", "35", "36", "37", "38", "39", "47", "48", "49", "50", "51", "52", "53", "54", "55", "56", "57", "58", "59", "60", "61", "62", "63", "64", "65", "66", "67", "68", "69", "71", "72", "73", "74", "75", "76", "77", "80", "81", "82", "83", "84", "85", "86", "87", "88", "89", "90", "91", "92", "93", "94", "95", "96", "97", "98", "99" e "100" foram arquivados por unanimidade. No tocante aos procedimentos constantes dos itens "16" e "17", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado posicionou-se no sentido das homologações das promoções de arquivamentos dos procedimentos, com remessa para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por



unanimidade, as homologações das promoções de arquivamentos com a narrada remessa dos feitos administrativos. Em relação ao procedimento constante do item "18", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. No tocante ao procedimento constante do item "39", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento do procedimento, com remessa para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento com a narrada remessa do feito administrativo. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "40", "41", "42" e "43", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, posicionou-se no sentido das conversões dos julgamentos em diligências. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as conversões dos julgamentos em diligências. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "44", "45" e "46" foram retirados de pauta e encaminhados para o Gabinete do Presidente do Conselho Superior, Doutor José Rony Silva Almeida, em decorrência de "pedido de vista". Em relação ao procedimento constante do item "60", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento do procedimento, com remessa para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento com a narrada remessa do feito administrativo. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "69", "71", "72", "73", "74", "75", "76" e "77", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes posicionou-se no sentido das homologações das promoções de arquivamentos dos procedimentos, com remessa para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as homologações das promoções de arquivamentos com a narrada remessa dos feitos administrativos. Em relação ao procedimento constante do item "70" foi retirado de pauta a pedido do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "78" e "79", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, posicionou-se no sentido das conversões dos julgamentos em diligências. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as conversões dos julgamentos em diligências. Em relação ao procedimento do item "98", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado fundamentado em uma questão de suspeição não participou da votação. Em relação ao procedimento constante do item "100", a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento do procedimento, com remessa para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento com a narrada remessa do feito administrativo. 3. COMUNICAÇÃO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO: Com base no ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, foram cientificadas ao CSMP as Decisões Monocráticas, sem homologação dos Procedimentos Preparatórios e dos Inquéritos Cíveis a seguir relacionados: 01. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0013 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: 1º Vara Cível da Comarca de Estância e Banco Bradesco S/A. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes. (ASSENTO nº 16); 02. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0014 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Nilton da Parabólica. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (ASSENTO nº 16); 03. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0050 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Associação dos Missionários de Jesus no meio dos pobres e José Roberto Soares da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16); 04. Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0081 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: E.M.E.F. Nicodemos Correia Falcão e F., M., C. e N.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16). O Conselho Superior do Ministério Público fora devidamente cientificado. Fora ainda solicitada a INCLUSÃO EM PAUTA da seguinte matéria: COMUNICAÇÃO formulada através de requerimento, datado de 28 de fevereiro de 2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Albagli Oliveira, para informar a frequência e aproveitamento do Curso de Doutorado em Direito na Universidade de Lisboa. Após ampla discussão, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento do referido requerimento ao Corregedor Geral do Ministério Público Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, a fim de sejam adotadas as medidas cabíveis. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, Manoel Cabral Machado Neto, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Resumo de Atas

Resumo de Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 22.06.2017. Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor José Rony Silva Almeida, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros Carlos Augusto Alcântara Machado, Ana Christina Souza Brandi, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, reuniram-se, em Reunião Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à





espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Em seguida submeteu às APRECIACÕES, as seguintes matérias: 2.1. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nº 04.15.01.0080, 04.15.01.0082, 04.15.01.0084, 05.14.01.0077, 05.15.01.0301, 05.15.01.0231, 06.15.01.0071, 06.15.01.0093, 07.15.01.0121, 11.16.01.0159, 12.15.01.0178, 12.15.01.0179, 12.15.01.0180, 12.15.01.0191, 14.15.01.0086, 14.16.01.0092, 14.16.01.0095, 22.15.01.0089, 24.15.01.0002, 28.13.01.0067, 30.14.01.0006, 30.15.01.0019, 30.15.01.0061, 30.15.01.0085, 30.15.01.0092, 30.16.01.0096, 33.14.01.0058, 37.14.01.0200, 37.15.01.0200, 43.15.01.0024, 43.15.01.0025, 43.15.01.0028, 43.15.01.0033, 43.15.01.0037, 43.15.01.0039, 43.15.01.0040, 43.15.01.0043, 43.15.01.0044, 43.15.01.0045, 44.15.01.0075, 45.15.01.0075, 44.15.01.0076, 55.14.01.0062, 59.15.01.0147, 71.15.01.0117, 82.15.01.0038. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. 2.2. COMUNICAÇÕES referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: PROEJ nºs 14.17.01.0039, 14.17.01.0041, 14.17.01.0044, 14.17.01.0058 e 14.17.01.0060. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca das aberturas das instaurações/conversões dos procedimentos acima identificados. 2.3. COMUNICAÇÃO formulada através de requerimento, datado de 02 de junho de 2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Newton Silveira Dias Junior, para informar a frequência e aproveitamento do Curso de Doutorado em Direito na Alemanha. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca da frequência e aproveitamento do Curso de Doutorado acima identificado. 2.4. APRECIACÃO do ofício nº 75/2017, datado de 03 de março de 2017, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora Cláudia Virgínia Oliver de Sá, referente ao Pedido de Reconsideração da Decisão proferida em 29 de agosto de 2016, na 9ª Reunião Extraordinária, da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto do Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Doutor José Rony Silva Almeida no sentido da devolução dos presentes autos ao Membro do Ministério Público oficiante, para que, no âmbito de sua independência funcional, adote as medidas necessárias para o arquivamento dos autos e devida baixa no sistema PROEJ, na forma regulamentar, inclusive, encaminhando o presente feito ao Juízo competente para eventual pedido de arquivamento por extensão nos termos do art. 28 do CPP, haja vista veicular matéria fática objeto de procedimento anteriormente arquivado pela Autoridade Judiciária. 2.5. APRECIACÃO, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0092 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Hélio Mecnas. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Não Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior, Doutor José Rony Silva Almeida. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor José Rony Silva Almeida posicionou-se no mesmo sentido da Conselheira Relatora pela não homologação da promoção de arquivamento. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a não homologação da promoção de arquivamento com designação de novo Membro. 2.7. APRECIACÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Peças de Informações, Inquéritos Cíveis a seguir discriminados: 01. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0200 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e ADEMA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 02. Inquérito Civil PROEJ nº 21.15.01.0068 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público de Sergipe - Coordenadoria Geral e Município de Porto da Folha - Administração Pública. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 03. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0114 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Valdete dos Anjos Reis Figueiredo e Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 04. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0023 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e "Cida Duarte Studio Hair". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 05. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0033 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Carmópolis, Escola Maria Carmem Leite Alves e Escola Municipal Professora Adília de Aguiar Leite. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 06. Inquérito Civil PROEJ nº 21.15.01.0028 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Anônimo, Município de Porto da Folha - Administração Pública e Secretaria Municipal de Agricultura. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 07. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0082 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Interessados: Vanilton dos Santos e Daiana Monique de Albuquerque Monteiro Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 08. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0120 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes e Município de Estância. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 09. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0101 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Juízo da 20ª Zona Eleitoral e Gestor do Município de Riachuelo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 10. Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0142 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: José Augusto Lima, Vereador Góis e Enoque Salvador de Melo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 11. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0017 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 12. Inquérito Civil PROEJ nº



14.16.01.0118 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Regis Renner Vasconcelos Malta Júnior e EMSURB. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 13. Inquérito Civil PROEJ nº 67.12.01.0147 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Rosimeire Pereira da Silva e Sandra Pinheiro dos Santos e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 14. Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0008 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: SINDISERV Ribeirópolis e Município de Ribeirópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 15. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0116 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Câmara dos Deputados e Prefeitura de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 16. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0139 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Paulo Alves de Souza Filho, ENERGISA e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 17. Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0027 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Wilson Nunes Santana e Município de Monte Alegre de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 18. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0131 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Edenia dos Santos Rodrigues e Prefeitura de Santa Rosa de Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 19. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0020 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Reinalda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 20. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0062 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe - Coordenadoria-Geral e Carlos Augusto W. Franco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 21. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0005 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: José Souza e Hospital de Urgência de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 22. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0205 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e "Hotelzinho e Berçário Amor de Mãe". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 23. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.16.01.0018 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Cristina Oliveira da Silva e Secretarias de Saúde do Estado de Sergipe e do Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 24. Inquérito Civil PROEJ nº 68.13.01.0005 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Anônimo, Panificadora Canaã e outros. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 25. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0022 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão - especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessado: Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 26. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0258 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Orlando Aragão Pereira Filho e Ernesto Santana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 27. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0072 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Albino Tavares de Almeida Neto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 28. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0286 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e empresa denominada "Casa do Criador". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 29. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0164 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEMED. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 30. Inquérito Civil PROEJ nº 16.12.01.0040 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: SINTESE e SEED. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 31. Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0072 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Rodrigo Souto, Boteco do Reitor e Lavajato Parada Obrigatória. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 32. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0208 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEMED. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 33. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 34.16.01.0031 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Roseane de Jesus Santos e indeterminado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 34. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0010 - Promotoria 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Filipe e Cabo QPMP-6 Robson Santos Nascimento. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 35. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0056 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Adilson Siqueira Carvalho e SMTT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 36. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0081 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: ASCOABAÍS e DESO. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 37. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0084 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Assunto: CREAS e Adeval Santos de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima



de Santana (Homologação); 38. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0235 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Nivalda Silva Guimarães e Lúcia Guimarães Aragão e outros Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 39. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0185 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: José Geferson da Silva e José Rodrigues da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 40. Inquérito Civil PROEJ nº 54.14.01.0407 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Maria Lídia dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 41. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0041 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: José André Dias de Souza e Gilmar Ferreira da Silva e Município de Boquim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 42. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0055 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Damiana de Jesus Santos e José Domingos de Jesus Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 43. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 73.17.01.0030 - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência (16ª Vara Cível). Interessados: Secretaria de Direitos Humanos de Brasília - Disque 100 e "Josefa". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 44. Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0021-9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Ministério Público Estadual e Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 45. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0261 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: SINDIMED e HUSE/FHS. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 46. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0188 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Master Baby. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 47. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0071 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Ribeirópolis e José Carlos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 48. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0132 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Henrique & Marques Locadora Ltda e Assembleia Legislativa de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 49. Inquérito Civil PROEJ nº 10.14.01.0204 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Vigilância Sanitária Municipal de Aracaju e Buffets da Cidade de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 50. Inquérito Civil PROEJ nº 37.12.01.0025 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo e Jailton Santos Rocha. Assunto: Suposto enriquecimento ilícito cometido pelo então Prefeito de Cedro de São João, Jailton Santana Rocha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 51. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0274 (em anexo a Notícia de Fato nº 05.15.01.0275) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Marcela Custódio Scherr, EMURB, Maria Teresa Caxico e SMTT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 52. Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0053 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Nailson dos Santos, Município de Poço Redondo e SOMAR - Apoio e Capacitação à Gestão Pública. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 53. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0082 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes e população de Nossa Senhora de Lourdes/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 54. Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0137 (02 anexos) - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Sergipe e Município de Santo Amaro das Brotas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 55. Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0028 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: COOPASE - Cooperativa de Transporte Alternativo de Sergipe, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe e SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 56. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0054 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público de Sergipe e IPES Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 57. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0072 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Postos de Combustíveis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 58. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0031 (05 volumes, 08 pastas classificadoras e 1 caixa de arquivo morto) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Associação Beneficente Sócio-Cultural Maria Acácia Ribeiro, Associação Comunitária e Produtiva Áurea Ribeiro, Associação da Comunidade Evangélica de Barra dos Coqueiros, Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, e outras. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação); 59. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0021 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Lafaiete Luiz do Nascimento e Empresa Vivo S/A. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação com remessa a outro ramo); 60. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0052 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Nacional do Ministério Público - Comissão de



defesa dos direitos fundamentais e Secretaria de Saúde de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação com remessa a outro ramo); 61. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0087 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Sob sigilo e Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação com remessa a outro ramo); 62. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0092 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Tainá Mello Calheiros e Universidade Tiradentes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação com remessa a outro ramo); 63. Inquérito Civil PROEJ nº 74.15.01.0054 - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Romilda Jesus Santana e Município de Areia Branca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Sem manifestação - declínio de atribuição para o mesmo ramo); 64. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0138 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: SINTESE e Escola Estadual Ruy Eloy/SEED. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Conversão em Diligência); 65. Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0092 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Fábio Pereira Lemos e Construtora AC Engenharia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 66. Inquérito Civil PROEJ nº 67.13.01.0001 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 67. Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0094 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Sob Sigilo - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Gláuber Evangelista Cruz. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 68. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0115 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Edifício Pinheiros. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 69. Inquérito Civil PROEJ nº 65.15.01.0008 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Plínio Jose Sandes e Município de Carira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 70. Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0008 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Município de Simão Dias e Dakota Calçados S/A. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 71. Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0041 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e 3ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar em Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 72. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0142 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público e Banco do Brasil. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 73. Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0030 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: ADEMA e Abraão Andrade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 74. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0191 - 4ª Prom. do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: SMS e Filhos da idosa Maria de Melo Conceição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 75. Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0063 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar de Poço Redondo e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 76. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0029 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Antônia Zacarias de Lima e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 77. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0058 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Câmara de Vereadores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 78. Inquérito Civil PROEJ nº 67.13.01.0040 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 79. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0062 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Assunto: CREAS do Município de São Miguel do Aleixo e Letícia Castro Leite. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 80. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0040 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo, Elzira, José Willeman Santos e Manuel Messias Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 81. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0003 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Joseilma. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 82. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0072 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Conselho Tutelar de Muribeca e José Carlos Barbosa da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 83. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0008 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Município de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 84. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0102 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete, Lucas de Santana Santos Júnior e Maria Aparecida dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 85. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0011 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Assunto: Tarcísio dos Santos Soares Barbosa, Maria Aparecida Nascimento dos Santos, Outros e Operadora Vivo S/A. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 86. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0012 - Promotoria de Justiça de Defesa do



Consumidor de Aracaju. Interessados: Camile Cristian Andrade Nascimento e CENCOSUD BRASIL COM LTDA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 87. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0078 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, E., Elisângela e José Assore. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 88. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.16.01.0007 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: José Altaide dos Santos e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 89. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0121 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Maria Conceição de Jesus Santos e Município de Riachão do Dantas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 90. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.16.01.0013 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar de Poço Redondo e Cristina dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 91. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0142 - 4ª Prom. do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: José da Paixão Bezerra e SETRANSP. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 92. Inquérito Civil PROEJ nº 77.14.01.0001 (02 volumes e 02 anexos) - Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação); 93. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0058 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e Cláudio do Nascimento. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa para o MESMO ramo); 94. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0280 (01 volume e 01 anexo) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Everaldo José Freire e Construtora Norcon/Rossi. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 95. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0051 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Glaudenora Jesus Santos e Secretaria Municipal de Saúde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 96. Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0160 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 97. Inquérito Civil PROEJ nº 41.15.01.0011 - 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e genitora de nome não informado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 98. Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0041 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Maria José Bispo de Oliveira e Município de Poço Redondo e Estado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 99. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0084 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Moradores de Itabi/SE, Município de Itabi e Secretaria de Saúde de Itabi. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 100. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0013 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Anônimo e Maria José de Jesus Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 101. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0137 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, criança J. e Paula Gabriela. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação); 102. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0105 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Diego Rodrigues da Silva Santos, SINASEFE/SE, SINDIFSE e UNIMED/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 103. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0066 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Elizete Ferreira Gomes e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 104. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0075 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Rosenilde Santos e não informado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 105. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0074 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Eduardo Leal. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 106. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0061 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Admir José Silveira e Município de Nossa Senhora de Lourdes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 107. Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0165 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 108. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0086 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: COREN - SE, pelo Departamento de Fiscalização e Clínica e Hospital Renascença. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 109. Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0012 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Colégio Geo Studio. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 110. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0022 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: José Fernando Martins e "não informado". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 111. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0005 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Município de Rosário do Catete. Relator



Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 112. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0202 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Anônimo e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 113. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0047 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Laiza Minelly Brito Santos, Witallo Santos Silva e Alcebiades Correia de Cerqueira Júnior e Prefeitura Municipal de Gararu. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 114. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0080 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Douglas Alan de Jesus Fonseca e Robson de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 115. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.16.01.0031 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Josefa de Jesus Santos, Outros e Olaria Santa Mônica. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 116. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0031 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora Aparecida e Carlos Gabriel Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 117. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0092 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Themístocles Barros e Operadora Vivo S.A. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 118. Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0037 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: CREAS - Cristinápolis e Marivalda Ventura. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação); 119. Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0035 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Escola Municipal Deputado Lourival Baptista, A.S.A., Rosilene de Jesus Santos, responsável por C.A.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência); 120. Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0013 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência). Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "33", "34", "35", "36", "37", "38", "39", "40", "41", "42", "43", "44", "45", "46", "47", "48", "49", "50", "51", "52", "53", "54", "55", "56", "57", "58", "59", "60", "61", "62", "65", "66", "67", "68", "69", "70", "71", "72", "73", "74", "75", "76", "77", "78", "79", "80", "81", "82", "83", "84", "85", "86", "87", "88", "89", "90", "91", "92", "93", "94", "95", "96", "97", "98", "99", "100", "101", "102", "103", "104", "105", "106", "107", "108", "109", "110", "111", "112", "113", "114", "115", "116", "117" e "118" foram arquivados por unanimidade. Em relação aos procedimentos dos itens "51" e "62", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado fundamentado em uma questão de suspeição não participou das votações. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "59", "60", "61" e "62", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana posicionou-se no sentido das homologações das promoções de arquivamentos dos procedimentos, com remessa para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as homologações das promoções de arquivamentos com a narrada remessa dos feitos administrativos. Em relação ao procedimento constante do item "63", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Paulo Lima de Santana, posicionou-se no sentido do julgamento do referido procedimento em Reunião. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade, pela remessa dos autos físicos e virtuais para a 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, que é competente judicial e extrajudicial junto ao Distrito Judiciário de Areia Branca. Em relação ao procedimento constante do item "64", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Paulo Lima de Santana, posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento constante do item "93", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, posicionou-se no sentido da homologação do declínio de atribuição com remessa para o mesmo ramo. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, o declínio de atribuição para a Promotoria de Justiça de Capela. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "119" e "120", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, posicionou-se no sentido das conversões dos julgamentos em diligências. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as conversões dos julgamentos em diligências.

3. COMUNICAÇÃO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO: Com base no ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, foram cientificadas ao CSMP as Decisões Monocráticas, sem homologação dos Procedimentos Preparatórios e dos Inquéritos Cíveis a seguir relacionados: 01. Inquérito Civil PROEJ nº 26.17.01.0011 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete, C.V.B.S. e Eanes Francisco dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16); 02. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0184 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Roseane Bonfim Vieira e Colégio Esplendor. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16). 03. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0007 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Joselita Honorina Conceição Santos e Josefa Honorina Conceição Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16); 04. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0094 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: 9ª Vara Criminal de Aracaju e policiais civis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16); 05.



Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.17.01.0011 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: 2ª Vara Cível de Estância e Cléverton Lopes Ventura. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16); 06. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0109 (02 anexos) - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE e Shopping Jardins. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (ASSENTO nº 16). O Conselho Superior do Ministério Público fora devidamente cientificado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, Manoel Cabral Machado Neto, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 056/2017





PROEJ Nº 17.17.01.0065

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

Trata-se de procedimento instaurado a partir de representação apresentada pela SEPLOG visando apurar suposto ato ímprobo e crime contra a administração pública praticado pela servidora Márcia Rafaela da Silva Macedo, que teria pretensamente auferido remuneração mensal irregularmente, inclusive com gozo de férias, durante o interregno de abril de 2015 a novembro de 2016, mesmo período em que gozava do benefício previdenciário por incapacidade.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.

2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;

3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;

4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.

5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 17 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura	Luciana Duarte Sobral	Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça	Promotora de Justiça	Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 053/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0061

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou procedimento a partir do encaminhamento, pelo Ministério Público Federal, da Notícia de Fato nº 1.35.000.000336/2017-58, a qual tem por objeto apurar suposta irregularidade consistente no aumento salarial dos Vereadores do Município de Aracaju/SE no ano de 2017.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do





interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.

5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 11 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura
Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral
Promotora de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 055/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0059

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

Trata-se de procedimento instaurado a partir do encaminhamento, pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, da Notícia de Fato nº 2015001010030174 a qual tem por objeto apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente na acumulação de cargos públicos por parte da servidora Dourilania Márcia Nunes Evangelista Piovezan que ocupa cargo no Município de Rolin/RO e de Aracaju/SE.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.

5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.





Aracaju, 17 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura	Luciana Duarte Sobral	Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça	Promotora de Justiça	Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 054/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0031

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

Trata-se de procedimento instaurado a partir do encaminhamento, pelo Ministério Público Federal, da Notícia de Fato nº 1.35.000.001595/2016-15 a qual tem por objeto apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente na nomeação de pessoas que não pertencem ao quadro de carreira da guarda municipal de Aracaju para ocupar cargos em comissão, em descumprimento ao que determina a Lei Federal nº 13.022/14.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 11 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura	Luciana Duarte Sobral	Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça	Promotora de Justiça	Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú



**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 052/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0060

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Procedimento Administrativo a partir de denúncia do Sr. Itamar Luigi Nogueira Bertone noticiando supostas irregularidades no edital de chamamento nº 001/2016/DETRAN-SE do Detran em Sergipe, para credenciamento de empresas especializadas em realização de vistoria veicular eletrônica para a frota de veículos do Estado de Sergipe.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.

5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 11 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura
Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral
Promotora de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 051/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Procedimento Administrativo a partir de denúncia do SINDPEN, a qual solicita apuração de suposto superfaturamento, favorecimento ilícito, procrastinação de concurso público e possível ofensa ao Princípio da Publicidade com relação as Dispensas Licitatórias. Apura-se também possível ausência de certidão negativa da SEFAZ/SE e registro e de autorização da Polícia Federal para a REVIVER atuar na área de segurança.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.





de direito.

5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 06 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura
Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral
Promotora de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 049/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Procedimento Administrativo a partir de denúncia do SINDIPEN, a qual solicita apuração de supostas irregularidades em contratos e gastos da SEJUC, envolvendo alimentação, contratos de veículos, manutenção do DESIPE e as empresas Brisa Mar (atuando no presídio de Tobias Barreto) e MH Serviços.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.

2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;

3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;

4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.

5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 04 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura
Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral
Promotora de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, promoveu a realização de audiência pública, no dia 12 de julho do corrente ano, a fim de que fosse mantido o funcionamento da Casa de Apoio CIRAS - O Bom Samaritano, Instituição esta de cunho assistencial.

Aracaju, 13 de julho de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto
Promotora de Justiça



Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 003/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por sua Presentante signatária, no exercício de sua atribuição institucional de Curadora Da Saúde, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", I e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, todos da Lei n.º 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso I, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que dispõe ser o procedimento administrativo instrumento destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao feito, objetivando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nesta Promotoria de Justiça, cujo objeto diz respeito ao aprimoramento da estrutura destinada ao atendimento da população quanto aos serviços odontológicos.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelas razões acima indicadas, motivo pelo qual determina:

1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;

2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como secretário do presente feito o senhor Allan Davis Carvalho Machado, Técnico desta Promotoria de Justiça, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

3) Comunique-se à Coordenadoria Geral;

4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015-PGJ.

5) Oficie-se aos compromitentes para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem a esta Promotoria de Justiça acerca do integral cumprimento das Cláusulas constantes do Termo de Ajustamento de Conduta.

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Riachuelo, 07 de julho de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça





Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 004/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por sua Presentante signatária, no exercício de sua atribuição institucional de Curadora Da Saúde, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", I e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, todos da Lei n.º 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso I, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que dispõe ser o procedimento administrativo instrumento destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção de direitos de interesses difusos e coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 118, II e III, da Constituição Estadual, bem como art. 4º, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90);

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao feito, objetivando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nesta Promotoria de Justiça, cujo objeto diz respeito ao aprimoramento da estrutura destinada ao atendimento da população quanto aos serviços odontológicos.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelas razões acima indicadas, motivo pelo qual determina:

1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;

2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como secretário do presente feito o senhor Allan Davis Carvalho Machado, Técnico desta Promotoria de Justiça, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

3) Comunique-se à Coordenadoria Geral;

4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015-PGJ.

5) Oficie-se aos compromitentes para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem a esta Promotoria de Justiça acerca do integral cumprimento das Cláusulas constantes do Termo de Ajustamento de Conduta.

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Riachuelo, 07 de julho de 2017.





Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Glória

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 031/2017

De 11 de julho de 2017.

72.17.01.0031

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, GILVAN OLIVEIRA DE REZENDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.;

Considerando que, o art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, firma que os direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados são Direitos Sociais;

Considerando que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que, são de relevância pública as ações e serviços de saúde, nos termos do art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que, o art. 13, § 2º, do Código Penal, acerca da relevância da omissão, normatiza que a omissão é penalmente relevante, quando o omitente devia e podia agir, para evitar o resultado. Assevera, ainda o mencionado dispositivo legal, que o dever de agir incumbe a quem: a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado;

Considerando que, o art. 15, da Resolução n. 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, determina que o Ministério Público, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;

Considerando a existência da Notícia de Fato registrada sob o número 72.17.01.0031, a qual relata que, no dia 21 de fevereiro de 2017, a paciente Claudemira Damasceno Neto Soares, com idade gestacional de 39 (trinta e nove) semanas e 02 (dois) dias e apresentando obesidade mórbida, acompanhada de hipertensão arterial crônica, foi trasladada do Hospital Regional de Nossa Senhora da Glória, para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, situada no município de Aracaju, sem prévia regulação e sem transporte adequado para a condição de saúde que apresentava;

Resolve converter a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se proceda à apuração dos fatos, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 008/2015-CPJ, nomeio para funcionar como



Secretário do presente feito o servidor Mário Guilherme Pereira Ramos, Técnico do Ministério Público, lotado nesta Promotoria de Justiça, não sendo necessária a colheita de termo de compromisso e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;

III - Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, nos termos do art. 15, § 1º, da Resolução n. 008, de 08 de janeiro de 2015, do Colégio de Procuradores de Justiça, do Ministério Público do Estado de Sergipe;

IV - Oficie-se a Superintendência do Hospital Regional de Nossa Senhora da Glória, requisitando informações quanto a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face das condutas dos médicos plantonistas;

V - A publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe;

VI - Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Nossa Senhora da Glória/SE, 11 de julho de 2017

GILVAN OLIVEIRA DE REZENDE

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N° 026 /2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.17.01.0027, para apurar situação de falta de transporte fornecido pela Prefeitura de Brejo Grande para locomoção de criança para o Hospital Universitário em Aracaju.

Considerando o Termo de Declarações da Sra. RAYSIANE SANTOS GONÇALVES, informando que está tendo dificuldades em deslocar-se para Aracaju com seu filho JOAQUIM GONÇALVES ROCHA, de 01 ano, nascido prematuro, para o HU -Hospital Universitário de Sergipe e no Hospital Hildete Falcão Batista, ambos em Aracaju, para acompanhamento e tratamento com médico pediatra, nutróloga e fisioterapeuta.

Considerando o dever constitucional da família, da sociedade e do Estado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente com absoluta prioridade, consoante dispõe o artigo 227 e seguintes da Carta Magna;

Considerando a atribuição do Ministério Público com atuação nesta Promotoria de Justiça de Curador dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução nº 008/2015-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.





Pacatuba, 28 de junho de 2017.
LUCIANA DUARTE SOBRAL
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N° 28/2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.17.01.0029, para apurar eventual situação de risco envolvendo a senhora TEREZINHA DE JESUS, 78 anos, pois a idosa está vivendo em situação de abandono pelos filhos.

Considerando o dever constitucional da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes direito à vida, nos moldes esculpido no art. 230, da Constituição Federal;

Considerando o dever legal da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, etc, consoante dispõe o artigo 3º, da Lei 10.741/2003 e art.º 226 e seguintes da Carta Magna;

Considerando a atribuição do Ministério Público com atuação nesta Promotoria de Justiça de Curador dos Direitos do Idoso;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução nº 008/2015-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 12 de julho de 2017.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N° 27/2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, LUCIANA DUARTE SOBRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e





Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.17.01.0035, instaurada para apurar prática, em tese, de ato de improbidade administrativa pelo Prefeito de Pacatuba, diante da reiterada omissão no atendimento às requisições do Ministério Público.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade, eficiência e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução nº 008/2015-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 12 de julho de 2017.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Pacatuba

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 25/2017

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA, , no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente as previstas no art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/93 (LONMP) e art. 39, I, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

Considerando o teor da notícia de fato formalizada nesta Promotoria de Justiça, registrada no PROEJ sob o nº 53.17.01.0026, instaurada para apurar possível prática de Improbidade administrativa em razão da contratação de advogado particular para atuar em ações civis públicas pelo Município de Ilha das Flores, que possui Procuradoria organizada e Procuradores Municipais efetivos que poderiam fazer esse trabalho sem novos gastos públicos.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, entre os quais legalidade e moralidade administrativas;

Considerando que constitui improbidade administrativa qualquer ato que cause enriquecimento ilícito, dano ao Erário e/ou violação aos princípios da administração pública, estando sujeitos os responsáveis às sanções previstas na Lei nº 8.429/92 (LIA), nos moldes do art. 37, §4º, da Constituição da República;

Considerando que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar inquérito civil e procedimento administrativo visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que



participem;

Considerando que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos;

Considerando que o Ministério Público deve zelar pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e imparcialidade nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já, as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Técnica do MP/SE Jéssica Tavares dos Santos (matrícula 1955), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o art. 9º Resolução nº 008/2015-CPJ;

2. Encaminhar portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), nos termos do artigo 5º da Portaria 2.254/2015-PGJ.

Pacatuba, 11 de julho de 2017.

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Extratos de Nomeações, Exonerações, Aposentações - Servidores

ATO Nº 277 DE 13 DE JULHO DE 2017, que exonera IGÉSIA ROCHA BARRETO DE CARVALHO, do cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 13, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de julho de 2017.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 13 de julho de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



